PROJETO DE LEI Nº 49/2014

"Altera a redação dos Artigos 1° e 2° da Lei n° 3.560, de 16 de abril de 2.014,e dá outras providências"

ARTIGO 1°: Ficam alterados os Artigos 1° e 2° da Lei n° 3.560, de 16 de abril de 2.014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

<u>"ARTIGO 1º:</u> Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais durante 11 meses, objetivando atender despesas de custeio, especificamente com o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação a profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal, para atendimento à Lei nº 3.510, de 25 de fevereiro de 2.014, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO 01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01.15.01 - GESTÃO DO SUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde......R\$ 33.000,00

<u>ARTIGO 2º:</u> O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO 01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01.15.01 - GESTÃO DO SUS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.......R\$ 33.000,00"

ARTIGO 3°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<u>ARTIGO 4°:</u> Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que a proposta de alteração da Lei nº 3.560, de 16/04/2014, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, durante 11 meses, objetiva atender despesas de custeio, especificamente com o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação a profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal, para atendimento à Lei nº 3.510, de 25 de fevereiro de 2.014.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quatorze (17.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal 17 de abril de 2.014

Of.GAB.n°
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, durante 11 meses, objetivando atender despesas de custeio, especificamente com o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação a profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal, para atendimento à Lei nº 3.510, de 25 de fevereiro de 2.014.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador CLAUDINEI DAMALIO Presidente da Câmara Municipal **N E S T A.**